

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.34.125, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O CONVÊNIO Nº 19/2022, QUE PREVÊ SERVIÇOS DE SAÚDE EM REABILITAÇÃO FÍSICA PARA O ATENDIMENTO À PESSOA COM FÍSICA, MOBILIDADE REDUZIDA E DISFUNÇÕES MUSCULOESQUELÉTICO, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0008586/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 397 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 93.045,60 (NOVENTA E TRÊS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS 3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000 PROPRIA

> R\$ 93.045,60

TOTAL....R\$ 93.045,60

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2190 PROMOCÃO DE ACÕES DA REDE DE ATENCÃO HOSPITALAR 3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000 PROPRIA

> 93.045,60 R\$

TOTAL....R\$ 93.045,60

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.125/2024

LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jones Henrique Martins**, **Gestor da Unidade de Governo e Financas**, em 06/06/2024, às 11:14, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí, em 10/06/2024, às 10:11, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 10/06/2024, às 10:11, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1614215 e o código CRC BE8568A5.